



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 5447, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Abre prazo para alunos carentes requererem os benefícios da Lei Municipal nº 1082, de 13/11/2002 – Auxílio Combustível; Lei Municipal nº 1452, de 27/03/2007, Lei nº 1569, de 01 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 1715, de 03/03/2011”.

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Penápolis - Interino, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no período de 13/02/2017 a 10/03/2017, o prazo para alunos carentes requererem a concessão de auxílio combustível para estudantes matriculados em Instituições de Ensino de nível: Técnico e Superior, nos municípios de Araçatuba, Birigui e Lins (municípios com distância não superior a sessenta quilômetros da cidade de Penápolis e que possuem instituição de Ensino Técnico/Superior).

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas no Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 16:00 horas, com pagamento da taxa de expediente.

§ 1º Para inscrever-se, o interessado deverá:

I – Preencher requerimento.

II – Preencher ficha própria.

III – Apresentar cópia do RG e do CPF.

IV – Apresentar declaração da Instituição de Ensino original ou boleto da matrícula com comprovante de pagamento.

V – Apresentar cópia dos comprovantes de renda de todos os residentes na casa com idade superior a 16 anos (holerite / carteira de trabalho / pagamento do INSS / cópia do imposto de renda). Caso haja algum residente com idade superior a 16 anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar cópia da carteira de trabalho sem registro ou com o último registro e a página seguinte, ou declaração com firma reconhecida.

